

Autógrafo nº 01/75

Projeto de Lei nº 01/75

Lei nº 1010

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

3.1.3.15.02 - Comissões e despesas bancárias R\$ 3.000,00

4.2.1.02.02 - Aquisições de livros R\$ 100.000,00

Artigo 2º - As suplementadas aludidas no artigo 1º, serão como cobertura a anulação parcial da verba constante do orçamento vigente, codificada sob nº 4.1.1.02.54 - Início de Obras, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 12 de Fevereiro de 1975.

a) Chermim de Mattos, presidente

a) José Roberto Dias Rego - 1º Secretário

SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director de Secretaria

promulgada pelo Executivo em 12-02-75